

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B6212A7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 002/DP/2014

À RAFFI COMÉRCIO DE INFORMÁTIC LTDA

A/C: Srs. Rafael Figueiredo Queiroz de Souza e Eunice Prado Queiroz

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezados Senhores,

DAE/VG – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, autarquia municipal instituída pela Lei Municipal n.º 1.733/97 (mod. Pela Lei 1866/98), inscrita no CNPJ sob n.º 02.555.079/0001-42, com sede social a Avenida Governador Júlio n.º 2.599, Jardim dos Estados, em Várzea Grande-MT, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS** que dentro de suas atribuições, vem por intermédio desta notificação extrajudicial, expor e dentro do seu poder discricionário e conveniência, DECIDE,

Que, ao teor do disposto na notificação nº 001/DP/2014 encaminhado à esta empresa no dia 18 de março de 2014 (publicado Diário Oficial do Município nº 26254 - 19/03/2014), COMUNICA que o Contrato do Convênio de nº 001/DAE-VG/2010 foi rescindido desde o dia 19/04/2014, revogando todas as cláusulas constante no referido convênio.

Várzea Grande-MT, 21 de maio de 2014.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS

Diretor Presidente do DAE/VG

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:60277FAF

DAE/VG
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 002/2014, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 005/2014, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Realização: 20/05/2014

Horário: 09h00min.

Vencedores:

Lote I – PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA - ME – no valor global de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais);

Várzea Grande, 26 de maio de 2014.

CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:AF9DDAFD

PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 510/2013, torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em serviço de instalação, manutenção de fechaduras, molas, maçanetas, cadeados e prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos para atender as secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme anexo I (termo de referência n. 40/2013).** Com realização prevista para o dia **09 de junho de 2014, às 09h** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 26 de maio de 2014.

CILBENE DE ARRUDA VELO
Pregoeira

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leticia Baldini da Costa
Código Identificador:949B2CC1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 4.007/2014

Altera dispositivos da lei complementar n.º 3.797/2.012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - A lei complementar n.º 3.797/2012 passará a vigor com as seguintes alterações:

Art. 18 – (...)

I – progressão nas classes;

II – promoção nos níveis

Art. 19 – (...)

Parágrafo Único – As classes de progressão dos Profissionais da Educação Escolar Básica são estruturados em linha horizontal de acesso, identificada por cinco (05) letras de A a E.

Art. 21 – A promoção dos Profissionais da Educação Escolar Básica de uma classe para outra dar-se-á em virtude da habilitação, a cada 03 (três) anos ininterruptos.

Parágrafo Único – Os níveis de promoção dos Profissionais da Educação Escolar Básica são estruturadas em linha vertical de acesso, identificada por números arábicos de 1 a 10.

Art. 22 – As classes de progressão dos Profissionais da Educação Escolar Básica são estruturados em linha horizontal de acesso, identificada por até cinco (05) letras de A a E.

Art. 23 – As Classes de progressão do cargo de Professor são estruturados em linha horizontal de acesso, identificada por cinco (05) letras de A a E.

Parágrafo Único – As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

a) – Classe A – habilitação específica de nível médio-magistério;

b) – Classe B – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena;

- c) – Classe C – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;
- d) – Classe D – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação.
- e) – Classe E – habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e curso de doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação.

Art. 24 – As classes de progressão dos cargos de Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Educacional e Técnico de Suporte Administrativo Educacional são estruturados em linha Horizontal de acesso, identificada por quatro (04) Letras de A a D.

§ 1º – As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I – Técnico Administrativo Educacional:

- a) Classe A – formação em ensino médio;
- b) Classe B – habilitação em grau superior em nível de graduação;
- c) Classe C – habilitação em grau superior, com curso de especialização;
- d) Classe D – habilitação em grau superior com curso de mestrado ou doutorado na área de atuação.

II – Técnico em Desenvolvimento Educacional:

- a) Classe A – formação em ensino médio;
- b) Classe B – habilitação em grau superior;
- c) Classe C – habilitação em grau superior, com curso de especialização;
- d) Classe D – habilitação em grau superior, com curso de mestrado ou doutorado na área de atuação ou correlata.

III – Técnico de Suporte Administrativo Educacional Nível Médio

- a) Classe A – formação em ensino médio;
- b) Classe B – habilitação em grau superior em nível de graduação;
- c) Classe C – habilitação em grau superior, com curso de especialização;
- d) Classe D – habilitação em grau superior, com curso de mestrado.

IV – Técnico de Suporte Administrativo Educacional Nível Elementar (em extinção):

- a) Classe A – formação em ensino elementar;
- b) Classe B – formação em ensino médio;
- c) Classe C – habilitação em grau superior;
- d) Classe D – habilitação em grau superior, com curso de especialização.

Art. 26 – O ingresso nos cargos de provimento efetivo da carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Várzea Grande dar-se-á na classe inicial da carreira e nível.

Art. 71 – O cálculo do subsídio correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica, será conforme coeficientes das tabelas abaixo:

I – Cargo de Professor - formação e coeficientes

FORMAÇÃO	CLASSE	COEFICIENTES
MÉDIO	A	1,00
SUPERIOR	B	1,50
ESPECIALIZAÇÃO	C	1,90
MESTRADO	D	2,10
DOCTORADO	E	2,30

II – Cargo de Técnico Administrativo Educacional e Técnico em Desenvolvimento Educacional Nível Médio – formação e coeficientes

FORMAÇÃO	CLASSE	COEFICIENTES
MÉDIO	A	1,00
SUPERIOR	B	1,50
ESPECIALIZAÇÃO	C	1,80
MESTRADO	D	2,10

III – Cargo Técnico de Suporte Administrativo Educacional Nível Médio – formação e coeficientes

FORMAÇÃO	CLASSE	COEFICIENTES
MÉDIO	A	1,00
SUPERIOR	B	1,50

ESPECIALIZAÇÃO	C	1,80
MESTRADO	D	2,10

IV – Cargo Técnico de Suporte Administrativo Educacional Nível Elementar (em extinção) – formação e coeficientes

FORMAÇÃO	CLASSE	COEFICIENTES
ENSINO ELEMENTAR	A	1,00
MÉDIO	B	1,25
SUPERIOR	C	1,75
ESPECIALIZAÇÃO	D	2,00

V – Cargo Técnico de Nível Superior

FORMAÇÃO	CLASSE	COEFICIENTES
SUPERIOR	A	1,00
ESPECIALIZAÇÃO	B	1,20
MESTRADO	C	1,40
DOCTORADO	D	1,53

VI – Supervisor Escolar

FORMAÇÃO	CLASSE	COEFICIENTES
SUPERIOR	A	1,00
ESPECIALIZAÇÃO	B	1,30
MESTRADO	C	1,50
DOCTORADO	D	1,65

VII – Tempo de Serviço:

TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	NÍVEL	COEFICIENTES
00 — 03	1	1,00
03 — 06	2	1,06
06 — 09	3	1,12
09 — 12	4	1,18
12 — 15	5	1,24
15 — 18	6	1,30
18 — 21	7	1,36
21 — 24	8	1,42
24 — 27	9	1,48
27 — 30	10	1,54

Art. 90 – À profissional gestante será concedida licença pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante laudo médico oficial.

Art. 120 – É considerado em extinção, à medida que vagar, o cargo de Supervisor Escolar 40 horas, Técnico de Nível Superior 30 (trinta) horas e Técnico de Suporte Administrativo Educacional Nível Elementar, sendo assegurados aos detentores do referido cargo os direitos adquiridos na vigência da legislação anterior, e os decorrentes desta Lei Complementar.

Art. 2º – As tabelas salariais correspondentes aos cargos previstos neste plano de cargos, carreira e salários correspondem ao anexo I, II, III, IV, V e VI

Art. 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia 1º de maio de 2014, revoga-se a Lei Complementar nº. 3.978/2013.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “ Couto Magalhães “ em Várzea Grande Estado de Mato Grosso, 22 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR - 25 (VINTE E CINCO) HORAS

		MAGISTÉRI O	SUPERIO R	ESPECIALIZAÇ O	MESTRAD O	DOCTORAD O
	Class e	A	B	C	D	E
Period o anos	Nível 6%	1,00	1,50	1,90	2,10	2,30
1 a 3	1	R\$ 1.054,60	R\$ 1.581,90	R\$ 2.003,74	R\$ 2.214,66	R\$ 2.425,58
3 a 6	2	R\$ 1.117,88	R\$ 1.676,81	R\$ 2.123,96	R\$ 2.347,54	R\$ 2.571,11
6 a 9	3	R\$ 1.184,95	R\$ 1.777,42	R\$ 2.251,40	R\$ 2.488,39	R\$ 2.725,38
9 a 12	4	R\$ 1.256,04	R\$ 1.884,07	R\$ 2.386,48	R\$ 2.637,69	R\$ 2.888,90
12 a 15	5	R\$ 1.331,41	R\$ 1.997,11	R\$ 2.529,67	R\$ 2.795,95	R\$ 3.062,24

15 a 18	6	R\$ 1.411,29	R\$ 2.116,94	R\$ 2.681,45	R\$ 2.963,71	R\$ 3.245,97
18 a 21	7	R\$ 1.495,97	R\$ 2.243,95	R\$ 2.842,34	R\$ 3.141,53	R\$ 3.440,73
21 a 24	8	R\$ 1.585,73	R\$ 2.378,59	R\$ 3.012,88	R\$ 3.330,03	R\$ 3.647,17
24 a 27	9	R\$ 1.680,87	R\$ 2.521,31	R\$ 3.193,65	R\$ 3.529,83	R\$ 3.866,00
27 a 30	10	R\$ 1.781,72	R\$ 2.672,58	R\$ 3.385,27	R\$ 3.741,62	R\$ 4.097,96
		Subsidio Anterior	% reajuste	Valor Reajuste	Piso reajustado	
		R\$ 906,87	16,29%	R\$ 147,73	R\$ 1.054,60	
			2013	2014		
25 Horas Superior	Professor	Nível	R\$ 1.360,30	R\$ 1.581,90		
		====>> Valor				
	Valor da Hora / Aula		R\$ 54,41	R\$ 63,28		
20 Horas	Professor Contratado		R\$ 1.088,24	R\$ 1.265,52		
		====>>				

ANEXO II					
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
		MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
	Classe	A	B	C	D
Período anos	Nível 6%	1,00	1,50	1,80	2,10
1 a 3	1	R\$ 942,46	R\$ 1.413,69	R\$ 1.696,43	R\$ 1.979,17
3 a 6	2	R\$ 999,01	R\$ 1.498,51	R\$ 1.798,21	R\$ 2.097,92
6 a 9	3	R\$ 1.058,95	R\$ 1.588,42	R\$ 1.906,11	R\$ 2.223,79
9 a 12	4	R\$ 1.122,49	R\$ 1.683,73	R\$ 2.020,47	R\$ 2.357,22
12 a 15	5	R\$ 1.189,83	R\$ 1.784,75	R\$ 2.141,70	R\$ 2.498,65
15 a 18	6	R\$ 1.261,22	R\$ 1.891,84	R\$ 2.270,20	R\$ 2.648,57
18 a 21	7	R\$ 1.336,90	R\$ 2.005,35	R\$ 2.406,42	R\$ 2.807,49
21 a 24	8	R\$ 1.417,11	R\$ 2.125,67	R\$ 2.550,80	R\$ 2.975,94
24 a 27	9	R\$ 1.502,14	R\$ 2.253,21	R\$ 2.703,85	R\$ 3.154,49
27 a 30	10	R\$ 1.592,27	R\$ 2.388,40	R\$ 2.866,08	R\$ 3.343,76
		Subsídio Anterior	% reajuste	Valor Reajuste	Piso reajustado
		R\$ 810,44	16,29%	R\$ 132,02	R\$ 942,46

[illegible]

ANEXO IV					
CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL ELEMENTAR (EM EXTINÇÃO)					
		ELEMENTAR	MÉDIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO
	Classe	A	B	C	D
Período 3 anos	Nível 6%	1,00	1,25	1,75	2,00
1 a 3	1	807,49	1.009,37	1.413,12	1.614,99
3 a 6	2	R\$ 855,94	R\$ 1.069,93	R\$ 1.497,90	R\$ 1.711,89
6 a 9	3	R\$ 907,30	R\$ 1.134,13	R\$ 1.587,78	R\$ 1.814,60

9 a 12	4	R\$ 961,74	R\$ 1.202,17	R\$ 1.683,04	R\$ 1.923,48
12 a 15	5	R\$ 1.019,44	R\$ 1.274,30	R\$ 1.784,03	R\$ 2.038,89
15 a 18	6	R\$ 1.080,61	R\$ 1.350,76	R\$ 1.891,07	R\$ 2.161,22
18 a 21	7	R\$ 1.145,45	R\$ 1.431,81	R\$ 2.004,53	R\$ 2.290,89
21 a 24	8	R\$ 1.214,17	R\$ 1.517,72	R\$ 2.124,80	R\$ 2.428,35
24 a 27	9	R\$ 1.287,02	R\$ 1.608,78	R\$ 2.252,29	R\$ 2.574,05
27 a 30	10	R\$ 1.364,24	R\$ 1.705,31	R\$ 2.387,43	R\$ 2.728,49
		Subsidio Anterior	% reajuste	Valor Reajuste	Piso reajustado
		R\$ 694,38	16,29%	R\$ 113,11	R\$ 807,49

ANEXO V					
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR					
		SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
	Classe	A	B	C	D
Período 3 anos	Nível 6%	1,00	1,20	1,40	1,53
1 a 3	1	1.225,20	1.470,24	1.715,28	1.874,55
3 a 6	2	R\$ 1.298,71	R\$ 1.558,45	R\$ 1.818,19	R\$ 1.987,02
6 a 9	3	R\$ 1.376,63	R\$ 1.651,96	R\$ 1.927,28	R\$ 2.106,25
9 a 12	4	R\$ 1.459,23	R\$ 1.751,07	R\$ 2.042,92	R\$ 2.232,62
12 a 15	5	R\$ 1.546,78	R\$ 1.856,14	R\$ 2.165,50	R\$ 2.366,58
15 a 18	6	R\$ 1.639,59	R\$ 1.967,51	R\$ 2.295,43	R\$ 2.508,57
18 a 21	7	R\$ 1.737,96	R\$ 2.085,56	R\$ 2.433,15	R\$ 2.659,09
21 a 24	8	R\$ 1.842,24	R\$ 2.210,69	R\$ 2.579,14	R\$ 2.818,63
24 a 27	9	R\$ 1.952,78	R\$ 2.343,33	R\$ 2.733,89	R\$ 2.987,75
27 a 30	10	R\$ 2.069,94	R\$ 2.483,93	R\$ 2.897,92	R\$ 3.167,01
		Subsídio Anterior	% reajuste	Valor Reajuste	Piso reajustado
		R\$ 1.053,57	16,29%	R\$ 171,63	R\$ 1.225,20

ANEXO VI					
CARGO: SUPERVISOR 40 horas					
		SUPERIOR	POS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
	Classe	A	B	C	D
Periodo 3 anos	Nível 6%	1,00	130,00%	150,00%	165,00%
1 a 3	1	2.733,54	3.553,60	4.100,31	4.510,34
3 a 6	2	2.897,55	3.766,82	4.346,33	4.780,96
6 a 9	3	3.071,41	3.992,83	4.607,11	5.067,82
9 a 12	4	3.255,69	4.232,40	4.883,53	5.371,89
12 a 15	5	3.451,03	4.486,34	5.176,55	5.694,20
15 a 18	6	3.658,09	4.755,52	5.487,14	6.035,85
18 a 21	7	3.877,58	5.040,85	5.816,37	6.398,00
21 a 24	8	4.110,23	5.343,30	6.165,35	6.781,89
24 a 27	9	4.356,85	5.663,90	6.535,27	7.188,80
27 a 30	10	4.618,26	6.003,74	6.927,39	7.620,13
		Subsídio Anterior	% reajuste	Valor Reajuste	Piso reajustado
		R\$ 2.350,62	16,29%	R\$ 382,92	R\$ 2.733,54

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C561FDDF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 4.002/2014

“Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA- IDELC.”

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA, IDELC, com sede na Rua Presidente Campos